

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO – ETP**1. UNIDADE DEMANDANTE:**

Diretoria da Escola de Contas.

2. CARACTERIZAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DA DEMANDA COMO SENDO DE BAIXA COMPLEXIDADE:

Nos termos do art. 11 da Portaria Nº 9/PRES./2024, a presente contratação caracteriza-se como de menor complexidade, o que justifica a elaboração do ETP em sua forma simplificada. Ademais, a ausência de informações referentes aos elementos previstos nos incisos III, V, VII, IX, X, XI e XII do caput do art. 10 da Portaria Nº 9/PRES./2024 não resultará em prejuízo ao procedimento de contratação ou ao serviço/produto objeto abordado neste ETP. Enquadramento:

(X) Inciso II do parágrafo único do art. 11 – Contratação de cursos e inscrições em eventos, realizada com fulcro no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, independentemente do seu valor. A contratação tem por objeto Contratação do INSTITUTO RUI BARBOSA - IRB para inscrição no SEMINÁRIO ÍTALO-BRASILEIRO DE DIREITO E CONTROLE, enquadrado no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, hipótese em que a Portaria admite o ETP simplificado independentemente do valor, sendo desnecessário o detalhamento dos demais elementos do ETP completo.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Conforme consta na solicitação 01696/2026 do GDFISC, *"O DIRETOR DA ESCOLA DE CONTAS, JOÃO BATISTA MIGUEL, FOI CONVIDADO PARA PARTICIPAR COMO PALESTRANTE NO SEMINÁRIO ÍTALO-BRASILEIRO DE DIREITO E CONTROLE, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 27 A 30 DE OUTUBRO DE 2026, NA UNIVERSITÀ DEL SALENTO, EM LECCE - ITÁLIA."*

4. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:

Não se aplica.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

EOF nº 1193

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não se aplica.

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A participação no evento possibilitará o acesso a experiências, práticas e conhecimentos especializados de relevância para o aperfeiçoamento da gestão pública, justificando a adequação da contratação e seu alinhamento aos objetivos institucionais do órgão.

9. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS E DAS AUTORIDADES COMPETENTES:

DATA: 13/10/2026.

ASSINATURAS:

Lorayne Fernandes Azevedo

Leonardo Salgado Costa



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Salgado Costa, Coordenador**, em 14/10/2026, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lorayne Fernandes Azevedo, Analista Administrativo Júnior**, em 14/10/2026, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tce.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0586007** e o código CRC **8AA2AD90**.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Raja Gabaglia - 1315 - Bairro Luxemburgo - CEP 30380-435 -
Belo Horizonte - MG
26.0.000010350-0

0586007v4